



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 039/2025

CREENCIAMENTO

Nº 003/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de sistemas de saúde do SUS, com ênfase no SUS Digital para apoiar a implementação do programa SUS Digital e todo o ecossistema tecnológico do E-SUS APS.



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2025

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do Art.79 da Lei Federal 14.133/21

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de sistemas de saúde do SUS, com ênfase no SUS Digital para apoiar a implementação do programa SUS Digital e todo o ecossistema tecnológico do E-SUS APS.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: 17/04/2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25 de Abril de 2025

CREDENCIADA: 42.872.681 JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS CNPJ/MF sob o nº 42.872.681/0001-28

VALOR GLOBAL: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

QUEILA SOUZA DE ANDRADE



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de sistemas de saúde do SUS, com ênfase no SUS Digital para apoiar a implementação do programa SUS Digital e todo o ecossistema tecnológico do E-SUS APS.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Queila Souza de Andrade, Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 039/2025.

Buerarema/BA, em 15 de Abril de 2025

Queila Souza de Andrade

Agente de Contratação

Prefeitura do Município de Buerarema/BA



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BUERAREMA-BA
2025**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Adriana Peixoto Silva	Matrícula: 56757
Email: gabsmsbuerarema@gmail.com	Tel.: (73) 99181-9005
1. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de sistemas de saúde do SUS, com ênfase no SUS Digital para apoiar a implementação do programa SUS Digital e todo o ecossistema tecnológico do E-SUS APS.	
2. Justificativa da necessidade da contratação Considerando a necessidade de aprimorar a gestão da saúde pública municipal, especialmente diante dos avanços promovidos pelo programa SUS Digital, justifica-se o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria voltadas à gestão de sistemas de saúde do SUS, com foco na implementação e integração do ecossistema tecnológico do e-SUS APS. A contratação tem como objetivo apoiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Saúde na modernização, adequação e uso eficiente das ferramentas digitais do SUS, assegurando a conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, a melhoria da qualidade da informação em saúde e o fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde. O modelo de credenciamento com contratação paralela e não excludente, previsto no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, garante maior	



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



agilidade e flexibilidade na seleção de prestadores capacitados, permitindo o atendimento contínuo e especializado conforme a demanda administrativa.

3. Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de sistemas de saúde do SUS, com ênfase no SUS Digital para apoiar a implementação do programa SUS Digital e todo o ecossistema tecnológico do E-SUS APS	MÊS	09

4. Observações gerais:

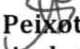
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços deverão ser prestados dentro do período de 09 (nove) meses.

4.2. Local e horário da Execução: Os serviços serão prestados de forma híbrida.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde – Adriana Peixoto Silva

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

Buerarema/BA, 09 de Abril de 2025


Adriana Peixoto Silva
Secretária de Saúde
CPF: 780.785.205-49
Matrícula nº: 56757





PREFEITURA DE
BUERAREMA

COTAÇÕES



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Proposta de prestação Serviço (COTAÇÃO)

À

Prefeitura Municipal de Buerarema

Prezado(a)

Apresentamos à Secretaria de Saúde de Buerarema, proposta de **assistência ao Sistema de Informação em Saúde.**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504	CNPJ/CPF:46.836.222/0001-40
ENDEREÇO: AVENIDA ITAPITANGA, 865, bairro centro – Coaraci/BA, cep: 45.638-000	
E-MAIL:herberthenrique923@gmail.com	TELEFONE: (73)991829569

SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de sistemas de saúde do SUS, com ênfase no SUS Digital para apoiar a implementação do programa SUS Digital e todo o ecossistema tecnológico do E-SUS APS	01	09	11.000,00	99.000,00

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de imediato.

Coaraci/BA, 10 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Herbert Henrique Silva dos Santos

Herbert Henrique Silva dos Santos

CPF: 080.769.415-04



COTAÇÃO

Á

PREFEITURA DE BUERAREMA - BAHIA

Prezado(a)

Apresentamos à Secretaria de Saúde de Buerarema, proposta de **Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de sistemas de saúde do SUS.**

RAZÃO SOCIAL: JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523

CNPJ/CPF: 42.872.681/0001-28

E-MAIL: jotamail2@hotmail.com

SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de sistemas de saúde do SUS, com ênfase no SUS Digital para apoiar a implementação do programa SUS Digital e todo o ecossistema tecnológico do E-SUS APS	01	09	10.600,00	95.400,00

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 30 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de imediato.

Coaraci/BA, 10 de Abril de 2025.

Atenciosamente,


Jeovaldo Lacerda dos Santos

CPF: 000.985.395-23



TOWER TECH

Soluções em Informática

☎ 3241-1019

☎ 99199-0855

Av. Sen. de Setembro 86 - Centro - Coaraci - BA CEP 45638-000

CNPJ 11.585.651/0001-07 - Tel. 73 99199-0855

towerinformatica@gmail.com - https://www.facebook.com/towertechinfo/ - Instagram: tower_tech

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de sistemas de saúde do SUS, com ênfase no SUS Digital para apoiar a implementação do programa SUS Digital e todo o ecossistema tecnológico do E-SUS APS	09	10.900,00	98.100,00

Coaraci/BA, 10 de Abril de 2025.

Prazo da entrega imediato

Validade da proposta 30 dias

11.585.651/0001-07
Tower Tech Informática LTDA
Av. 07 de Setembro, 86, Centro
Coaraci - BA CEP 45638-000

Satalia Andrade



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de sistemas de saúde do SUS, com ênfase no SUS Digital para apoiar a implementação do programa SUS Digital e todo o ecossistema tecnológico do E-SUS APS/BA, por meio de credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta desafios crescentes no tocante à gestão integrada e eficiente das informações em saúde, especialmente diante da complexidade do ecossistema do Sistema Único de Saúde (SUS) e da crescente demanda por digitalização dos processos. Com o avanço do programa SUS Digital, instituído pelo Ministério da Saúde, torna-se imprescindível o apoio técnico especializado para viabilizar a correta implantação, manutenção e integração dos sistemas eletrônicos de saúde, com destaque para o e-SUS APS, principal ferramenta de registro e acompanhamento da Atenção Primária à Saúde.

A ausência de suporte qualificado tem comprometido a qualidade das informações enviadas ao Ministério da Saúde, prejudicando o monitoramento de indicadores, a captação de recursos financeiros vinculados e o planejamento de ações de saúde no território. Além disso, muitos profissionais da rede municipal ainda não dominam integralmente o uso dos sistemas, o que reforça a necessidade de suporte técnico e capacitação contínua.

Diante desse cenário, justifica-se a necessidade de credenciar empresas especializadas em consultoria e assessoria na gestão de sistemas do SUS, especialmente no contexto do SUS Digital, a fim de garantir:

- A implantação e manutenção adequada dos sistemas de informação;
- O apoio técnico à equipe gestora e às unidades de saúde;
- A atualização tecnológica contínua conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;
- A melhoria da eficiência na gestão da Atenção Primária, com base em dados qualificados e sistemas interoperáveis.

A contratação visa suprir uma lacuna técnica relevante e assegurar que o município esteja em conformidade com as exigências legais e operacionais do novo modelo digital do SUS, promovendo maior eficiência, controle e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.





II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O presente documento ainda não foi desenvolvido por esta municipalidade.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no apoio à implantação do SUS Digital e à gestão dos sistemas de informação do e-SUS APS, os seguintes requisitos são essenciais para a contratação:

1. Qualificação técnica da empresa

- Comprovação de experiência prévia em assessoria e consultoria voltadas para sistemas de informação do SUS, preferencialmente com atuação comprovada no e-SUS APS, Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), SISAB, CNES, e demais componentes do ecossistema digital de saúde.
- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados que demonstrem atuação em projetos similares.

2. Equipe técnica especializada

- Disponibilidade de profissionais qualificados com formação em áreas como saúde pública, informática em saúde, engenharia de sistemas, ciências da computação ou áreas correlatas.
- Profissionais com conhecimento específico dos sistemas utilizados pelo Ministério da Saúde, especialmente os integrados ao programa SUS Digital.
- Comprovação de capacitação técnica contínua e atualização em políticas públicas de saúde digital.

3. Metodologia e abordagem de trabalho

- Proposta de trabalho contendo metodologia clara de diagnóstico, planejamento, execução e avaliação dos serviços prestados.
- Apoio presencial e/ou remoto às unidades de saúde e à equipe da Secretaria Municipal de Saúde.
- Previsão de capacitações e suporte técnico permanente aos profissionais da rede municipal.

4. Infraestrutura de atendimento

- Capacidade de atendimento remoto com canais de comunicação disponíveis (e-mail, telefone, sistema de chamados, videoconferência).





- Disponibilidade para atendimento in loco quando solicitado, dentro dos limites territoriais do município.

5. Aspectos legais e formais

- Regularidade fiscal e trabalhista, bem como atendimento aos requisitos de habilitação jurídica e técnica exigidos no edital de credenciamento.
- Concordância com as condições contratuais estabelecidas pela Administração, incluindo prazos, metas e indicadores de desempenho.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade contínua de apoio técnico especializado para a implantação e gestão dos sistemas de saúde do SUS, com ênfase no SUS Digital e no e-SUS APS, a contratação será estruturada com pagamento mensal fixo por empresa credenciada, conforme os serviços efetivamente prestados e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Estimativa de duração contratual

- Período estimado: 09 (nove) meses.

Quantidade de empresas a serem credenciadas

- A natureza da contratação é paralela e não excludente, sendo permitida a habilitação de mais de uma empresa, conforme demanda e disponibilidade técnica.

Quantidade estimada de contratações mensais

- Previsão de até 01 contratação ativa por mês, com possibilidade de variação conforme a necessidade do Município e disponibilidade de recursos.

Valor estimado mensal por empresa contratada

- R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscientos reais)

Cálculo da estimativa global da contratação

- Valor mensal estimado: R\$ 10.600,00
- Período: 9 meses
- Quantidade estimada de contratação ativa por mês: 1





Valor total estimado da contratação: R\$ 10.600,00 × 9 meses = R\$ 95.400,00

Obs.: O valor será utilizado como referência orçamentária, sendo o pagamento efetuado proporcionalmente aos serviços efetivamente executados por cada credenciado, conforme previsto no edital.

Documentos de suporte

- Pesquisa de mercado realizada com fornecedores especializados;

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

1. Levantamento de mercado

A Secretaria Municipal de Saúde realizou levantamento de mercado, através de cotação de preços com empresas do ramo, com o objetivo de identificar empresas atuantes na prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública com foco na implementação e gestão dos sistemas do SUS Digital, especialmente o e-SUS APS.

2. Justificativa da escolha da solução

Dentre as soluções possíveis para atender à necessidade identificada, foram consideradas:

- Contratação por licitação (pregão): seria possível, mas exigiria a escolha de um único fornecedor, limitando a flexibilidade e dificultando a substituição ou complementação de serviços em caso de falha na prestação. Além disso, não se adequa à necessidade de múltiplas frentes técnicas simultâneas.
- Execução por equipe interna da Prefeitura: inviável, pois a estrutura técnica atual da Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de equipe especializada para conduzir todas as etapas de implantação, monitoramento e suporte aos sistemas do SUS Digital.
- Credenciamento com contratação paralela e não excludente: solução mais adequada, com respaldo no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, pois:
 - Permite o credenciamento de várias empresas habilitadas, conforme demanda e capacidade de atendimento;
 - Garante maior agilidade na substituição ou ativação de prestadores sem necessidade de nova licitação;
 - Confere flexibilidade operacional, especialmente diante de um cenário de constante atualização tecnológica e diferentes níveis de maturidade digital entre as unidades de saúde do município.





Dessa forma, o credenciamento se apresenta como a solução mais vantajosa do ponto de vista técnico, econômico e administrativo, garantindo a continuidade dos serviços, a conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e a efetiva implantação do SUS Digital no município.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), com base em cotações de preços realizadas junto a prestadores do mesmo serviço.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de credenciamento, de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica voltada à gestão e operacionalização dos sistemas de informação em saúde do SUS, com ênfase na implementação do programa SUS Digital e no ecossistema do e-SUS APS, principal ferramenta da Atenção Primária à Saúde.

A contratação visa assegurar o apoio técnico contínuo às equipes da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades básicas, possibilitando:

- a) A implantação, parametrização e integração dos sistemas digitais do SUS, incluindo e-SUS APS, PEC, SISAB, CNES, entre outros;
- b) O acompanhamento de indicadores, integridade dos dados, e conformidade com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde;
- c) A capacitação de servidores e profissionais da saúde quanto ao correto uso dos sistemas;
- d) A identificação e correção de inconsistências nos dados e nos processos operacionais;
- e) O monitoramento da evolução dos sistemas e o suporte técnico para atualizações e adequações normativas.

A contratação será realizada por meio de credenciamento com contratação paralela e não excludente, permitindo a habilitação de múltiplos fornecedores aptos, que poderão ser acionados conforme a necessidade do Município.

Manutenção e assistência técnica



Durante a vigência contratual, a solução incluirá:

- a) Atendimento técnico remoto e presencial, conforme demanda da Secretaria;
- b) Suporte contínuo às equipes locais, inclusive em dias de fechamento de produção e envio de dados ao Ministério da Saúde;
- c) Acompanhamento das atualizações dos sistemas implantados e suporte para sua implementação;
- d) Entrega de relatórios técnicos periódicos com diagnóstico da situação dos sistemas, progresso na qualificação dos dados e eventuais medidas corretivas.

Essa abordagem garante o funcionamento eficiente e estratégico dos sistemas digitais de saúde, promovendo a melhoria da gestão municipal da Atenção Primária à Saúde, a qualidade da informação em saúde e o cumprimento das metas pactuadas com o Governo Federal.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise da natureza do objeto e das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, não se recomenda o parcelamento da contratação.

A prestação dos serviços de assessoria e consultoria em saúde digital, com foco na implementação do SUS Digital e do e-SUS APS, demanda abordagem integrada e contínua, abrangendo:

- a) Implantação e integração dos sistemas de informação;
- b) Capacitação de equipes;
- c) Suporte técnico e correção de inconsistências;
- d) Monitoramento de indicadores e conformidade com as normas do Ministério da Saúde.

O fracionamento da contratação em partes isoladas, como capacitação, suporte técnico ou análise de dados, comprometeria a coesão das ações, dificultando o acompanhamento integral do processo de transformação digital da rede municipal de saúde e gerando risco de sobreposição de responsabilidades ou lacunas na execução contratual.

Além disso, a contratação será feita por credenciamento com contratação paralela e não excludente, o que já permite a atuação simultânea de diversos fornecedores, sem prejuízo à economicidade ou à

